

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O PROJETO “VIVA SUA COMUNIDADE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- MD. Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, assim, FAZ SABER, que Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar no decorrer ano de 2012, o PROJETO “VIVA SUA COMUNIDADE”.

Artigo 2º - O Projeto “VIVA SUA COMUNIDADE” será executado mediante ações articuladas pelos órgãos da administração municipal, e parceiros de outros órgãos governamentais e da sociedade civil organizada, promovendo a prestação de serviços públicos ao munícipes.

Artigo 3º - O Projeto “VIVA SUA COMUNIDADE” percorrerá os bairros, assentamentos, comunidades e Distritos do município, obedecendo ao calendário, anexado a este Projeto, podendo ser alterado em caso de necessidade.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, em 23 de novembro de 2011.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Mensagem n.º 022/2011

Porto Esperidião-MT, 23 de Novembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidente

Excelentíssimo Senhores Vereadores

Colendo Plenário

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que autoriza a realização do projeto **“VIVA SUA COMUNIDADE”** para o ano de 2012 e da outras providências.

O presente projeto de Lei, tem como principal objetivo a integração administração/comunidade, através de prestação de serviços em caráter especial aos moldes das Ações Globais.

Com a principal visão de um melhor atendimento a população com forma diferenciada de atender e conhecer a situação do cidadão e da comunidade “in loco”.

Diante do exposto, entendo ser de sumo interesse para o Município a aprovação do presente projeto de lei, motivo pelo qual submeto seus termos ao juízo dessa Colenda Edilidade, para que, com base na Lei Orgânica do Município, possa a matéria ser aprovada.

Antecipando agradecimentos e renovando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

Exm^a. Sr^a. Ver. **SILVANA BARBOSA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal

Porto Esperidião/MT.